

Lei Municipal nº 31/83, de 21 de Outubro de 1983

Estabelece a Organização Administrativa da
Prefeitura Municipal de Espira Feliz, Estado de
Minas Gerais, e Toma outras providências.

Qa Câmara Municipal de Vereadores de Espira
Feliz, Estado de Minas Gerais, ~~aprovou~~, ~~em~~ ~~seu~~ ~~preito~~ -
Municipal sanciona a seguinte lei:

Art 1º As unidades orgamntárias existentes nos órgãos
Administrativos, Câmara Municipal e Prefeitura Muni-
cipal, passarão a obedecer a seguinte ordem:

ORGAO I

1 - Legislativo

1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara

ORGAO II

2 - Executivo

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.2 - Administração Financeira

2.3 - Serviço de Educação e Cultura

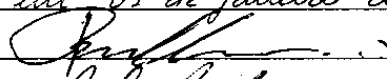
2.4 - Saúde e Assistência Social

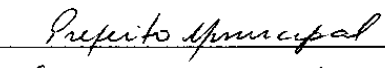
2.5 - Serviços urbanos

2.6 - Serviços de Obras públicas

2.7 - Serviço Municipal de Estradas e Rodagem.

Art 2º Derogam-se as disposições em contrário, entrando
esta lei em 01 de Janeiro de 1983.


Prefeito Municipal


CA. Administrativo